



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08.05.12.25.001**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08.05.12.25.001, FIRMADO ENTRE O(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV E O(A) ASSESI BRASIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O(A) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.780.738/0001-72, com sede na Rua Coronel João Carlos, 356, Centro, Pacatuba/CE, CEP nº 61.801-210, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr(a). **MARKSON DE ALMEIDA NOBRE**, portador(a) do CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-61, aqui denominado de **CONTRATANTE**, resolve celebrar unilateralmente o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08.05.12.25.001, resultante do Processo nº 01.004/2025-PE, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DO SITE OFICIAL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PACATUBAPREV E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS JUNTO AO IPMP / PACATUBAPREV, POR MEIO DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO DE PACATUBA/CE**, celebrado junto ao(a) **ASSESI BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 14.769.245/0001-92, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Objeto do Apostilamento: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA ORIGINALMENTE INDICADO NO CONTRATO, PASSANDO DA CLASSIFICAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, MANTIDAS INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE O OBJETO, O VALOR, OS PRAZOS E AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 - Em razão da reestruturação das dotações orçamentárias promovida pela **Lei nº 1.923, de 18 de novembro de 2025**, que estimou as receitas e fixou as despesas do Município de Pacatuba para o exercício financeiro de 2026, altera-se a dotação orçamentária indicada no contrato, passando a vigorar a seguinte classificação:

| CLASSIFICAÇÃO                        | SUB-ELEMENTO DE DESPESA   | FONTE DE RECURSOS                                            |
|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 08 01 09 122 2005 2.017 3.3.90.40.06 | 06 - LOCACAO DE SOFTWARES | 1802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de administração |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:**

3.1 - A presente alteração decorre da necessidade de adequação da dotação orçamentária do contrato à estrutura orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2026, conforme estabelecido pela Lei nº 1.923, de 18 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

3.2 - A modificação da dotação orçamentária, incluindo o respectivo Programa de Trabalho (Projeto/Atividade), possui caráter estritamente orçamentário e formal, decorrente de alteração legal superveniente, não implicando qualquer modificação no objeto do contrato, nos valores pactuados, nos prazos de execução ou nas obrigações assumidas pelas partes.

3.3 - Trata-se, portanto, de ajuste necessário para assegurar a correta execução orçamentária e contábil da despesa, formalizado por meio de apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

3.4 - Registra-se, ainda, que, por se tratar de contrato cuja vigência ultrapassa o exercício financeiro, foi verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para a continuidade de sua execução no exercício financeiro de 2026, conforme a Lei Orçamentária Anual vigente, em atendimento ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.5 - Registra-se, igualmente, que foi verificada a compatibilidade do contrato com o Plano Plurianual - PPA, nos termos da legislação vigente.

  
**Markson de Almeida Nobre**  
Presidente - IPMP  
Matrícula: 9148



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA**



**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1 - O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no ARTIGO 136 CAPUT da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

5.1 - Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com o presente apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 - Incumbirá à Administração providenciar a publicação do presente Termo de Apostilamento, na forma prevista na legislação vigente.

E, para os devidos fins, lavra-se o presente Termo de Apostilamento.

Município de Pacatuba, Estado do Ceará, 05 de Janeiro de 2026.

**MARKSON DE ALMEIDA NOBRE**

PRESIDENTE DO(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBL. MUN. DE PACATUBA - IPMP/PACATUBAPREV

Markson de Almeida Nobre  
Presidente - IPMP  
Matrícula: 9148